



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO n. 2.248/ASMOP/SAD/2012

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2012.

Senhora Secretária:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Termo Aditivo n. 9/2012, ao Convênio SAD/MS n. 21/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Bradesco Vida e Previdência S.A., para conhecimento e providências.

Na oportunidade, conforme convencionado solicitamos que nos informem após o registro as verbas recebidas pelo convênio acima.

Atenciosamente,

Thie Higuchi Viegas dos Santos
Secretária de Estado de Administração

À Sra. **Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari**
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande – MS.

Secretaria de Estado de Administração	
Origem:	GAB/SAD
Documento n.:	13/066075/2012
Data:	15/8/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 9/2012, ao CONVÊNIO SAD/MS Nº. 21/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SAD/MS nº. 21/2010, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração, e o Bradesco Vida e Previdência S.A., com a finalidade de estabelecer as condições para a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores públicos. 11022

11025

DAS PARTES

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 001.819.400 SSP/MS e CPF n. 013.567.559-68, residente e domiciliada à Rua Luciana, n. 170, Bairro Giocondo Orsi, Campo Grande – MS e o **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade civil, entidade aberta de previdência privada, com fins lucrativos, com sede à Rua Cidade de Deus, n. S/N, Bairro Vila Yara, Osasco – SP, inscrita no CNPJ sob n. 51.990.695/0001-37, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. **WENDEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG n. 569313 SSP/MS, e devidamente inscrito no CPF n. 652.438.111-49, com endereço comercial na Rua Barão de Melgaço, n. 3475, 3º andar, Centro, Cuiabá - MT, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento às alterações da Cláusula Primeira – Do objeto no seu subitem 1.1, Cláusula Quarta – Das obrigações da **CONCEDENTE** no seu subitem 4.4 e Cláusula Oitava – Da Vigência no seu subitem 8.1 referente ao Convênio SAD/MS n.21/2010.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de realizar planos previdenciários de pecúlios e rendas e a instituição e operação de seguros de vida aos servidores associados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Este termo aditivo terá vigência pelo prazo de dois anos, contados a partir da sua publicação e assinatura, podendo a juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1 Promover, a título de indenização das despesas administrativas com o processamento eletrônico das consignações em folha de pagamento, a retenção da parcela de 5% (cinco por cento) do valor mensal das consignações em folha de pagamentos efetuadas a favor da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme as cláusulas e condições e se submetem às Disposições do Decreto n.12.796/2009, 11.261/2003 e demais legislações pertinentes à matéria.

5.2 A autorização para lavratura do presente instrumento consta do despacho da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração, no processo nº. 13/000.628/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

7.1 – O presente Termo Aditivo é parte integrante e inseparável do Convênio SAD/MS n. 21/2010, de averbações de consignações na folha de pagamento dos servidores públicos, firmado entre as partes em 27.8.2010, aplicando todas as demais cláusulas e condições do referido convênio.

7.2 – Ficam neste ato, expressa e formalmente, ratificadas as demais cláusulas do Convênio SAD/MS n. 21/2010, para que se produzam todos os efeitos de direito.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para um único efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande – MS, 14 de Agosto de 2012.

THEIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WENDEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Procurador do Bradesco Vida e Previdência S.A.

TESTEMUNHAS:

FLAVIO HUMBERTO BERNARDINIS

AUGUSTO CESAR KALACHE VARGAS

1- PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - IE: 28.226.981-9
RUA DELAMARE, Nº 954, CENTRO - CORUMBÁ-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 0023074, Série "E" de 04/04/2012

2- CLAUDINÉ BOBATO AMORIM - CPF nº. 221.991.528-04
RUA TREZE DE JUNHO, Nº 915, APTº 18, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS
RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 349, APTº 2301, JARDIM DOS ESTADOS-CAMPO GRANDE-MS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 169, CENTRO- PRESIDENTE PRUDENTE-SP
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 0023074 "E", de 04/04/2012

3- SYLVIA LAPA PONTALTI AMORIM - CPF: nº. 037.904.728-40
RUA TREZE DE JUNHO, Nº 915, APTº 18, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 169, CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE-SP
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 0023074 "E", de 04/04/2012

4- FERNANDO PONTALTI AMORIM - CPF: nº. 080.408.058-56
RUA PERNAMBUCO, Nº 994, APTº 702 - CAMPO GRANDE-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 0023074 "E", de 04/04/2012

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS

Horário De Funcionamento:
De 07:30hs as 17:30hs
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matrícula 0302376
Chefe da Agenfa de Corumbá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ESPOLIO ARMANDO RICCI IE: 28.544.646-0
PEDRO DE TOLEDO, 367 - JD BELA DÁRIA VILLA - SANTA RITA DO PARDO-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 23681-E

2 - ESPOLIO ARMANDO RICCI IE: 28.544.646-0
PEDRO DE TOLEDO, 367 - JD BELA DÁRIA VILLA - SANTA RITA DO PARDO-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 23682-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/ADMINISTRATIVO/MS, para o Grupo Apoio à Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Interessado	Cargo	Função
Maria Luiza Macedo	Assistente de Atividades Eduacionais	Assistente de Inspeção de Alunos

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 6 de julho de 2012.

DECISÃO: DEFIRO o pedido com fundamento no § 1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE AGOSTO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Emenda Constitucional	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	04
Boletim de Licitações.....	14
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municípios.....	38
Publicações a Pedido.....	40

Extrato de Termo Aditivo n. 9/2012 ao Convênio SAD/MS n. 21/2010

Processo n. 13/000.626/2012.
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Bradesco Vida e Previdência S.A.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira no seu subitem 1.1, Cláusula Quarta subitem 4.4 e Cláusula Oitava subitem 8.1, para averbação de consignações na remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/8/2012.
Assinam: Thie Higuchi Viegas dos Santos e Wendel Pereira de Oliveira.

EDITAL n. 64/2012 - SAD/ CBMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 15.1 do Edital 01/2009 - SAD/ ESCOLAGOV/CBMS/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do candidato JORCINEY JOSÉ DE SOUZA (sub judge), inscrição n. 301, aprovado em todas as fases do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, observando-se:

I - o candidato deverá comparecer para realizar a matrícula na data, horário, local e endereço especificados abaixo:

Data: 16 de agosto de 2012

Horário: 8h30min.

Local: Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Endereço: Rua Fernando Augusto Correia da Costa, n. 376, Jardim América, Campo Grande-MS.

II - no ato de matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos abaixo, apresentando os respectivos originais para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção do serviço militar obrigatório ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor ou certidão negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- comprovante de escolaridade de, no mínimo, curso de Ensino Médio;
- três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- carteira de Identidade, para comprovar a nacionalidade e a idade;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF);
- PIS ou PASEP;
- atestado ou comprovante de residência;
- certidões negativas das Justiças Militares do Estado e da União;
- certidões negativas das áreas cível e criminal de Justiça Federal da circunscrição em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões da Justiça Cível e Criminal do Estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- habilitação, mesmo que provisória, para conduzir veículos automotores, no mínimo, na categoria "B";
- apresentar documento de autorização do comandante, se reservista em disponibilidade ou em situação especial, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- classificação, no mínimo, em "Bom" comportamento se possuir até 5 (cinco) anos de serviço em Instituição militar, e no comportamento "Ótimo" para os militares com mais de 5 (cinco) anos na instituição militar a que pertence ou tenha pertencido.

III - no ato da entrega dos documentos, relacionados no item 15.2.1 do Edital n. 1, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- declaração de bens;
- declaração de não acúmulo de cargo público;
- declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

IV - o candidato militar originário de outra instituição militar deverá apresentar expediente com a autorização de seu comandante para matricular-se e, também, apresentar o certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado.

V - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldado BM os documentos exigidos neste Edital.

MS-ATIVOS **** ConsistHR **** Estab.: A016 Ref.: 08/20:

ConsignaRH - Modulo de Calculo de Consignacoes
CONSULTA DE VERBAS

Codigo: 11028 Nome Abreviado: BRADESCO V.PRE.SEG__
Nome Extenso...: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A-SEGUROS_

Sobrepoe (S/N): N Aceita Valor (S/N): S Aceita Ref (S/N):
Servico: SEGURO DE VIDA _____ Cod.Prioridade: 20
Tipo de Margem: NAO OBRIGATORIA
FACULTATIVA _____
Perc. Retençao: 5,00000 _____ Class.SIAFEM: 004 Situacao.: A
Posicoes DIRF: _____ RAIS: _____

Comando: _____ CS143
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12--
Help Help Retor VOLTA AVANC

CONFORME TERMO ADITIVO N.9/2012

BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A

VERBAS ATIVAS:

11027-PREVIDÊNCIA PRIVADA

11028-SEGURO DE VIDA